



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal n.º 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria n.º 11.171 de 16/11/2021 ou JOICE PEREIRA MACIEL MENDES para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria n.º 12.255 de 14/12/2022; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal n.º 6251, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal n.º 6550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através da Plataforma Licita Mais Brasil, durante o período informado abaixo:

**Recebimento das propostas:**

Das 8h do dia **17 de julho** de 2023 até às 08h30m do dia **01 de agosto** de 2023.

**Abertura das propostas:**

**01 de agosto** de 2023 às 8h45.

**Início da Disputa de Preços:**

**01 de agosto** de 2023 às 9h.

**Formalização de Consultas**

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

e-mail: [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br)

Fone (17) 3332-5138

**DIREITO DE PREFERÊNCIA: DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006.

**OBS.:** Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5138, internet através da Plataforma Licita Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou diretamente em <http://www.guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, Bairro Maracá, CEP 14.790-000, Guaíra/SP.

#### **REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **1 DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital.**

1.2 - A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço por item, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **1.4 - Compõem este Edital os ANEXOS:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLETA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRONICO (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

ANEXO X - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO;

ANEXO XI – PREÇO ESTIMADO.

#### **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 A Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006.

**2.2.1 Em relação ao item 1.2,11,20 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**2.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.2.3 O credenciamento/cadastramento junto a **LICITA MAIS BRASIL** permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da plataforma de licitações no link: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993);

SÚMULA N.º 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal n.º 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA N.º 50 do TCE/SP;

SÚMULA N.º 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.6 – Nos termos do item n.º 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6.1 O cadastramento do licitante deverá ser realizado diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil através do link [www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor](http://www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor) acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial
- b) Contrato/Estatuto Comercial
- c) Cartão CNPJ
- d) CPF dos sócios
- e) RG dos sócios



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



- f) Inscrição Estadual
  - g) Inscrição Municipal
  - h) Termo de Adesão assinado
  - i) Comprovante de pagamento (somente para o cadastro completo)
- 2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que terá acesso a todos os processos publicados na Plataforma, durante o período selecionado durante o cadastro.
- 2.8 Não serão cobradas quaisquer outras taxas ou corretagens dos licitantes participantes dos processos.
- 2.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento na Plataforma e da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campos específicos, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da L. C. n.º 123/2006.

### **3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços (CARONA) decorrente desta licitação.

**SÚMULA N.º 33 DO TCE/SP – No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.**

### **4 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

### **5 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

- 5.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

- 5.2 A impugnação também poderá ser realizada da seguinte forma:

**Formalização de Consultas**

**Paço Municipal Messias Cândido Faleiros**

**Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guairá/SP.**

**Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br)**

- 5.3 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirão sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 5.4 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 5.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

- 5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 6.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



- g) verificar a HABILITAÇÃO do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITA MAIS BRASIL:**

- 7.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).
- 7.2 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11) 4040-8714 ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br), de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).
- 7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Guaíra ou a Plataforma Licita Mais Brasil, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8 PARTICIPAÇÃO**

- 8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.3 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11) 4040-8714 ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br), de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).
- 8.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.
  - 7.4.1 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 7.4.3 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  - 7.4.4 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 8.9 Fica a critério do (a) Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 8.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.11 No caso de desconexão com O (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando O (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 8.20 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- No País;
  - Por empresas brasileiras;
  - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

8.27 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto n° 7.174, de 2010.

8.27.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei n.º 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8.27.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto n.º 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010.

8.28 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo (a) Pregoeiro (a).

8.28.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

8.29 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.30 **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.**

8.31 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

Município de Guairá/SP  
Depto. de Compras  
Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676  
Bairro: Maracá  
Guairá/SP – CEP 14.790-000

Caso os documentos inseridos na plataforma eletrônica do pregão possuam assinatura eletrônica ou autenticação digital, fica dispensado o envio dos mesmos para o endereço acima, ficando obrigado apenas o envio da Proposta de preços readequada original ou via e-mail [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br) com assinatura eletrônica.

8.32 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Em Adjucação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.27.

8.33 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **23 – Sanções Administrativas**, deste Edital, podendo O (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.34 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



- 8.35 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.36 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.37 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da L. C. n.º 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá O (a) Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 9 **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
  - 9.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
- 9.3 **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da abertura das propostas virtuais. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.
  - 9.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
  - 9.3.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
  - 9.3.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com o **VALOR UNITÁRIO** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 9.4 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da **Plataforma Licita Mais Brasil**, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 9.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil
- 9.6 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, verificar a condição e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil, pois o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a L. C. n.º 123/2006.
- 9.7 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

## 10 **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

- 10.1- A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (s) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.8, deste Edital.

### 10.1.1 **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - contados da abertura das propostas virtuais;





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



- b) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;  
c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO I.

10.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

10.5 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.8 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## 11 GARANTIA

11.1 Conforme Termo de Referência (Anexo I).

## 12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1.1 Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 O (a) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.2.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.5 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13 HABILITAÇÃO

### 13.1 Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

13.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

13.2.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### **13.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**13.4 Qualificação Técnica:**

13.4.1 Objeto de aquisição não há necessidade de comprovação.

**13.5 Documentos complementares:**

**13.5.1 Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO III;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO III;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO III;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO VI.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo X (item não desclassificatório)

**13.6 DEMAIS DOCUMENTOS**

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
- b) PROPOSTA INICIAL EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ

13.6.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

13.6.2 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.6.3 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.6.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

13.6.5 Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

13.6.6 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

13.6.7 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



#### **14 RECURSOS**

14.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os Esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

14.6.1 Via original encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; ou

14.6.2 Via e-mail ([pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### **15 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- **06.182.0009.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E ZELADORIA.**

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

15.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **17 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR**

17.1.1 Após a homologação do certame não será exigido nenhuma documentação complementar.

#### **18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua (s) convocação (s), para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade **será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



**SÚMULA N.º 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.**

18.2 Alternativamente à (s) convocação (s) para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja (m) assinada (s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do (s) item (s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

18.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal n.º 8.666/1993.

**18.9 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

**18.10 O Município de Guairá/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal n.º 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

#### **19 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

19.1 A adjudicatária, após homologação será convocada para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

19.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.1.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.2 - É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



19.3 Até a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **20 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento.

## **21 DO PREÇO**

21.1 Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **23 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

23.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **24 DO PAGAMENTO**

24.1 O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

24.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



24.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 25 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2 Apresentar documentação falsa;

25.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 Cometer fraude fiscal;

25.1.7 Fizer declaração falsa;

25.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o **Prefeitura do Município de Guaíra**, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.2.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

25.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

25.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



- 25.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
- 25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.6 As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 25.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **26 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, ou dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail [pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br).
- 26.1.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 26.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 26.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 27.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5 **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**
- 27.6 **A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.**
- 27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.1 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

21.1.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

21.2 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

27.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei n.º 10.520, de 2002.

27.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

27.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

27.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site da LICITA MAIS BRASIL: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5138.

27.16 E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, Bairro: Maracá, Guaíra/SP - Depto. de Compras e Licitações - das 10h às 16h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **28 COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

28.1 Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

⇒ Departamento: Guarda Civil Municipal

Ofício nº 361/2022

Assunto: Solicitação, faz.

Exmo. Sr.

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito Municipal

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	⇒ - Guarda Civil Municipal
Justificativa/ Finalidade	- Materiais a serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais em substituição aos já gastos pelo tempo de uso.
Objeto	<b>Aquisição de fardamento completo.</b>
Especificações e Prazos	45 (Quarenta e Cinco) dias após o pedido, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado.
Validade do Contrato/Ata	12 (Doze) meses após assinatura do contrato.
Locais de Entrega	No município de Guaíra/SP, no seguinte endereço: Rua: 16 nº 499, Centro.
Forma de Entrega	Parcelada.
Dotação Orçamentária/ Ficha	Funcional – 06182.0009.2005.0000
Indicação do Gestor Contratual	Reginaldo Aparecido Izaias – Comandante da Guarda Civil Municipal
Quantidade Total	Vide Tabela a seguir.

Prefeitura do Município de Guaíra/SP

PROTOCOLADO - Dpto. Compras

A aprovação do conteúdo ficará sujeita  
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

06/12/22 - 15:44h

Camila



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



03  
02

**Cós** – Com 4,5cm de largura livre, confeccionado do mesmo tecido da peça, contendo 7 (sete) passadores (presilha) de 2 cm de largura de cinto embutidos, com overloque nas extremidades para o não desfiamento. Para as calças femininas deverá ser cós anatômico.

**Costuras** - As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, bainha da barra com 2cm de largura em máquina reta, acabamento em overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido. Costuras internas em máquina interloque. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; travete nos bolsos, braguilha e passantes.

**Reforço** - no gancho costas e nos joelhos feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê 80g/m<sup>2</sup> internamente, em sua costura externa em máquina de duas agulhas.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

40 – 30

42 – 66

44 – 30

46 – 54

48 – 30

50 – 12

52 – 6

56 – 6

58 – 6

**ITEM 02 – CAMISA TIPO MILITAR GCM**

Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, com abertura para caneta no bolso esquerdo, com velcro fêmea para identificação acima do bolso direito 2,0 cm x 11 cm; com platina nos ombros; gola entretelada; bordado eletrônico a laser na manga esquerda a bandeira do Município de Guaíra modelo 01 e lado direito bordado eletrônico a laser do emblema de braço do brasão de policiamento, modelo 02.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



04  
30

**ESPECIFICAÇÃO DA CAMISA**

a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis) botões de massa na cor do tecido;

b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;

c-) Mangas - curtas com bainhas fixas de 2 cm, pespontadas duplamente;

d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 1 cm de profundidade.

e-) Platinas embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade com cantos oitavados e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho da Camisa, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.

f-) Bolsos- 02 (dois), retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior a portinhola na mesma cor do tecido, no bolso esquerdo terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;

g-) Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 6,0 cm de altura x 8,0 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme modelo 01.

h-) Emblema Policiamento - na manga direita, brasão de policiamento medindo 9,5 de altura x 7,5 de comprimento na base e 9,5 cm x 3,0 cm no topo em formato de pera contendo (brasão do Município medindo 5 cm de altura x 4,5 de comprimento com 1 cm da base e o brasão da Guarda com 2,5 cm de comprimento x 3,0 cm de altura a 1 cm do topo) e escrita GCM (meia lua) com 9,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, sendo sua aplicação 5 cm abaixo da costura do ombro, conforme modelo 02, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.

i) TARJETAS - confeccionada em rip stop na cor azul marinho noite com bordados na cor negativa (Amarela) nome de guerra e tipo sanguíneo, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados, medindo 11 cm de largura x 2 cm de altura; a tarjeta deverá ser fixada sobre velcro macho.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 18

M – 72

G – 66

GG – 66

EG – 12

EGG – 6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



DS  
D

**ITEM 03 – CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA GCM.**



**Camiseta** - O produto deverá ser confeccionado em tecido 50% algodão e 50% poliamida (malha fria), na cor Pantone 19-3815 TPX de primeira qualidade.

**Gola** - redonda em Elastano com 20 mm de largura, na cor Pantone 19- 3815 TPX.

**Costura** - Linha da costura deverá reforçada nos ombros.

**Logotipia** - Bordado na frente esquerda o Brasão da GCM do município de Guaíra, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7,5cm de largura por 6,4cm de altura.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 18

M – 72

G – 66

GG – 66

EG – 12

EGG – 6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



106

QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Min.	Quant. Máx.
1	<u>Calça</u> - Calça tática GCM.	UN	120	240
2	<u>Camisa</u> - Camisa Tipo Militar GCM	UN	120	240
3	<u>Camiseta</u> - Camiseta Manga Curta GCM.	UN	120	240
4	<u>Jaqueta</u> - Jaqueta de Inverno GCM	UN	35	40
5	<u>Cinturão Completo</u> - Cinturão Tático GCM	UN	35	50
6	<u>Boné</u> - Boné GCM.	UN	80	160
7	<u>Colete Balístico</u> - Colete balístico GCM	UN	13	13
8	<u>Capa de Colete</u> - Capa para colete Balístico GCM	UN	40	85
9	<u>Algema</u> - Algema de pulso	UN	10	15
10	<u>Cinto de Nylon</u> - Cinto GCM	UN	40	80
11	<u>Capa de chuva</u> - CAPA DE CHUVA GCM	UN	35	60
12	<u>Camiseta Branca 100% Algodão</u> - Camiseta	UN	40	80
13	<u>Gandola de Combate Manga Curta</u>	UM	80	120
14	<u>Gandola de Combate Manga Longa</u>	UN	80	120
15	<u>Calça Educação Física</u>	UN	40	86
16	<u>Bermuda Educação Física</u>	UN	40	86
17	<u>Jaqueta Educação Física</u>	UN	40	86
18	<u>Polo ADM</u>	UN	15	30
19	<u>Capa de Colete Operacional Modular</u>	UN	40	85
20	<u>Macacão Antichamas Incêndio Florestal</u>	UN	07	15
21	<u>Bota Combate a Incêndio - Tipo Galocha com Alças</u>	PAR	07	15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

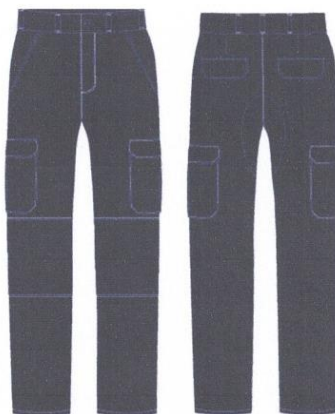


07  
22

22	<b><u>Bota Tática de Alto Desempenho</u></b>	PAR	07	15
23	<b><u>Balaclava</u></b>	UN	07	15
24	<b><u>Capacete Incêndio Florestal e Resgate</u></b>	UN	07	15
25	<b><u>Luva de Aproximação Antichama</u></b>	PAR	07	15

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS – UNIFORMES GCM

**ITEM 01 – CALÇA TÁTICA GCM**



**Calça** - Calça tática em tecido **RIP STOP** na cor Azul Marinho Noite, abotoada na frente com um botão na mesma cor do tecido com 17 mm diâmetro, braguilha com zíper de metal com comprimento proporcional ao tamanho da peça, Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cóis, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; fole nas duas laterais dos bolsos; bolso e lapela com um total de 25cm de altura; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. Todos os pontos vulneráveis, como extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto serão reforçados com travete.

**Barra** - 20mm de largura e bombacho na parte interna da barra. A barra possui 02 caseados, retoque tem objetivo passar o bombacho (cadarço) do mesmo tecido da calça parte interna da barra, assim proporcionando uma regulagem da barra ao usuário.

**Tecido** – RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Pantone 19-3815 TPX.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



OS  
D.

**ITEM 04 – JAQUETA DE INVERNO GCM.**



**Jaqueta** - Cor Pantone 19-3815 TPX. Dianteira: fechado na frente por zíper reto, que se fecha desde a barra até a base da gola; centralizado na parte frontal, traseira, e ambas as mangas, tecido semelhante ao do corpo, em cor Pantone 19-3815 TPX conforme o layout. Em tecido Rip Stop 67% Poliéster 33% Algodão. Vista do zíper com 4cm de largura, e na parte interna da vista aplicação de velcro de 2cm de largura na cor preta.

**Bolsos** - 02 bolsos internos, embutidos tipo bolso de paletó e 2 bolsos externos inferiores, com nós zíperes.

**Gola** - deverá ser padre com velcro para ajuste no pescoço, com largura de 2 cm na parte superior da gola

**Martingale** - será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;

**Manga** - com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “v”, como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 14 cm de comprimento e costura única à sua volta;

**Forro** - a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster, com tecnologia “drier”, o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preto; colete removível: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável, confeccionado em 100% poliamida, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta.

**Costuras** - em máquina reta 1 agulha para fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcros e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

**Faixa Refletiva** - vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



09

resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida, vazado, na cor preta; deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m2) no mínimo.

**Logotipia** - Bordado na manga direita a Bandeira do município de Guaíra SP com tamanho aproximado de 5cm de largura por 3cm de altura. Bordado na manga esquerda o Brasão de armas do município de Guaíra, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura. nas costas deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita GUARDA MUNICIPAL em refletivo cinza, fonte arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

**Velcro** - com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 03

M – 12

G – 11

GG – 11

EG – 02

EKG – 01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



10  
D.

**ITEM 05 – CINTURÃO TÁTICO GCM - COMPLETO.**

**CINTURÃO DE POLIAMIDA PRETO ANTIARREBATAMENTO PARA PISTOLA CALIBRE.40/9mm.**

**DESCRIÇÃO**

○ **Cinturão:** Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros), de comprimento; composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,8 mm (zero virgula oito milímetros) de espessura, na cor preta; tendo na sua face interna uma tira de velcro fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por até 1500 mm (um mil e quinhentos milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0mm. Será debruado em toda sua volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figuranº 1;

○ **Fivela:** Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado na cor preta em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitará conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Na fivela possuirá de forma centralizada e em alto relevo o BRASÃO OFICIAL DA GCM. Quando o conector estiver preso à fivela é necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela; conforme figura nº 2;

○ **Passadores:** 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão; conforme figura nº 3;

**EQUIPAMENTOS:**

○ **Coldre antiarrebato em polímero para CALIBRES . 40/9MM:** Confeccionado em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, em uma única peça, com proteção UVA e UVB, conforme figura 1. Possuirá internamente duas peças em polímero (poliamida 6) injetado, sendo a frontal, trilho, conforme figura 2, a finalidade de guiar o coldre da arma, e a dorsal, adaptador do guarda mato, conforme figura 3, o travamento da arma e limitação da profundidade. Externamente, do lado interno do corpo, possuirá 05 (cinco) porcas rebites com rosca interna em latão, injetadas juntamente com o material do coldre, sendo 02 (duas) na parte superior, responsáveis pela fixação da alça antiarrebato e da alça de proteção frontal e 03 (três) na parte inferior que são responsáveis pela fixação da alça do coldre, conforme figura 4. Do lado externo do corpo, haverá 01 (uma) porca rebite com rosca interna em latão com a finalidade de fixar a trava antiarrebato, conforme figura 4. Na parte frontal, haverá 04 (quatro) orifícios, sendo 03 (três) para fixação (passagem do parafuso) da peça guia e 01 (um) para identificação da marca e modelo do armamento, conforme figura 5. Na parte dorsal inferior, existirão ainda, 02 (dois) orifícios (passagem do rebite e parafuso) para fixação da peça, adaptador do guarda mato, responsável pela fixação, estabilização e limitação da arma no interior do coldre.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



11/18

- o **Sistema antiarrebato:** constituído de alça, trava de polegar e proteção frontal, anexo a caixa do mecanismo. Todas as peças injetadas em polímero rígido ou flexível deverão ser tratadas em processo químico que resultem em proteção contra raio UVA e UVB. O acionamento do sistema deverá ser através de ação gravitacional e frontal do polegar do usuário em conjunto com a caixa de mecanismo existente na extremidade metálica da alça antiarrebato. Essas ações do polegar conjugadas com o restante dos dedos envoltos na coronha propiciam o saque rápido, conforme figura 4.
- o **Porta-algema:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea na tampa, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta algemas será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado n° 3. Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação;
- o **Porta-carregador:** Corpo composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botões de pressão/100 em latão oxidado, sendo 04 (quatro) machos localizados no corpo e as 02 (duas) fêmeas localizadas na tampa, proporcionando regulagem da tampa, fixadas internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça dos botões não deverá ser visível, além de velcro sendo o macho localizado na tampa, com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento e o fêmea localizado no corpo com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento. O porta carregador será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão n° 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação;
- o **Tampos:** Parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



12  
A

milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Os tampos deverão ser extensão da parte posterior do porta carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cem e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento;

o **Porta Tonfa:** Composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externa sem tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, dobrado ao meio e unido através de costura na região inferior da peça. Para segurar o cabo da tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos), será fixada uma presilha em polímero injetado de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 170 mm (cento e setenta milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura, fixada ao porta tonfa através de costura. O fechamento da mesma será por meio de botão de pressão /100 de latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta. Para acomodar a tonfa, no canto superior direito (para destros) e esquerdo (para canhotos) do porta tonfa, será fixada uma argola de aço, de 38 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro interno, por meio de uma fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura fixada ao porta tonfa através de costura. A fita de poliamida e a presilha de polímero injetado serão fixadas à peça através de reforço em fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura. Todo o conjunto será acoplado ao cinturão através de uma tira em velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura costurada na região interna do porta-tonfa. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação;

o **Porta espargidor:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento (aberto) por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 190 mm (cento e noventa milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta espargidor deverá ser compatível com equipamentos de até 180mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



13  
A

largura, sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado n° 3.

o **Porta Lanterna:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais, sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 270 mm (duzentos e setenta milímetros) de comprimento (aberto) por 55mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 160 mm (cento e sessenta milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta lanterna será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado n° 3.

o **Porta Canivete:** Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 105 mm (cento e cinco milímetros) de comprimento por 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura quando fechado. A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta canivete será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado n° 3.

o **Presilhas:** haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta;

o **Porta Apito/chave de algema:** haverá 1 (uma) presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) confeccionada em polímero injetado, medindo 230 mm (duzentos e trinta milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2,0 mm (dois



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



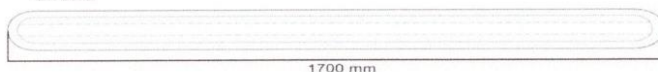
14  
19.

milímetros) de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de altura, fixa um giratório fixado através de rebite de latão preto de nº 3 (CC). O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 (um) botão de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta;

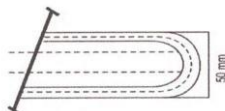
**MODELOS**

**Cinturão**

direito

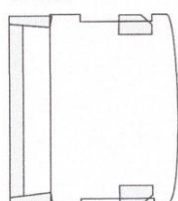


avesso

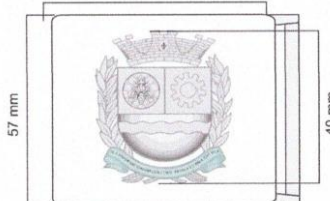


**Fivela**

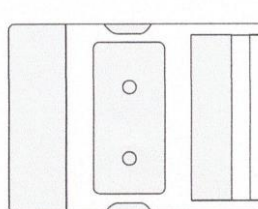
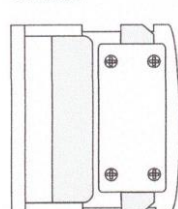
frente



60 mm



costas





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



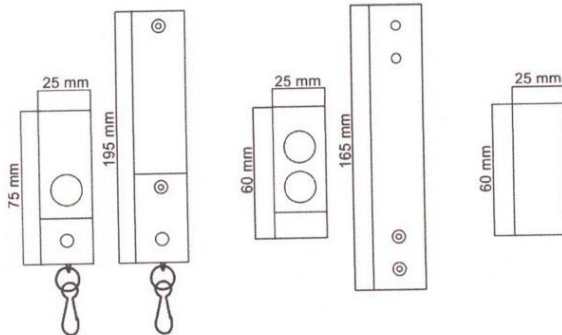
15  
da

• **Porta apito/presilha/passador**

porta apito

presilha

passador

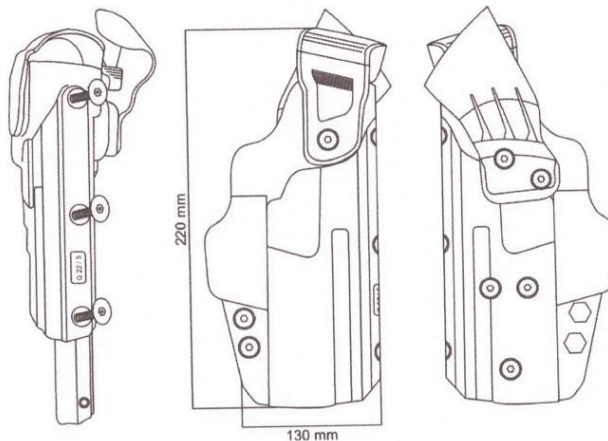


• **Coldre**

Lateral

Frente

Costas





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



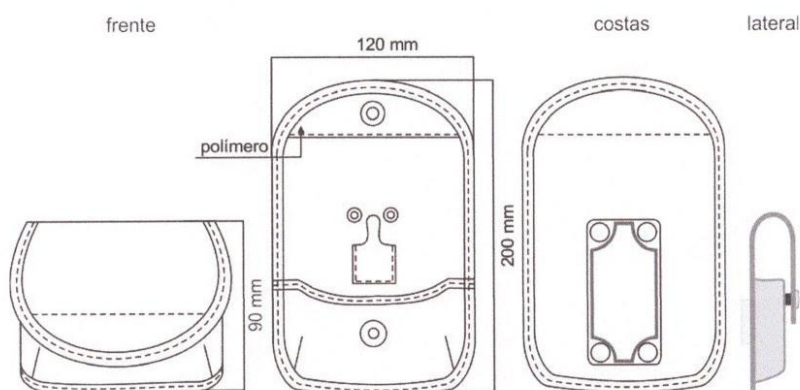
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

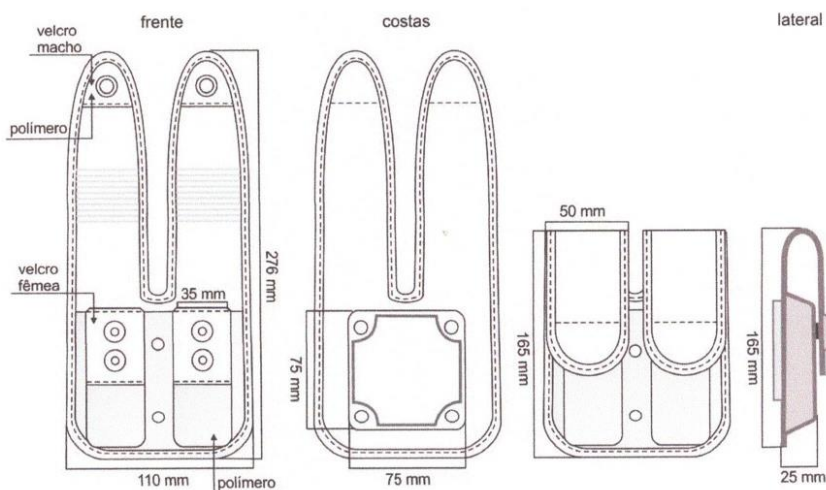


16

- **Porta algema**



- **Porta carregador**







**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



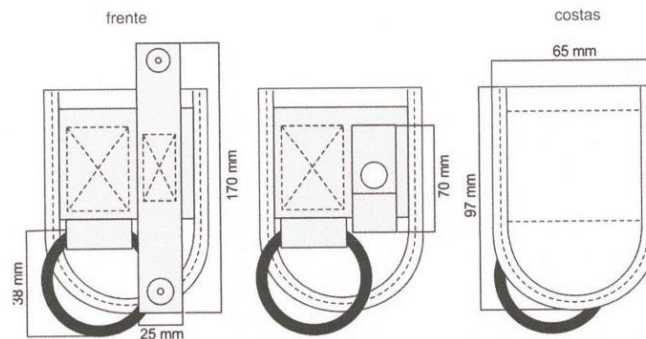
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

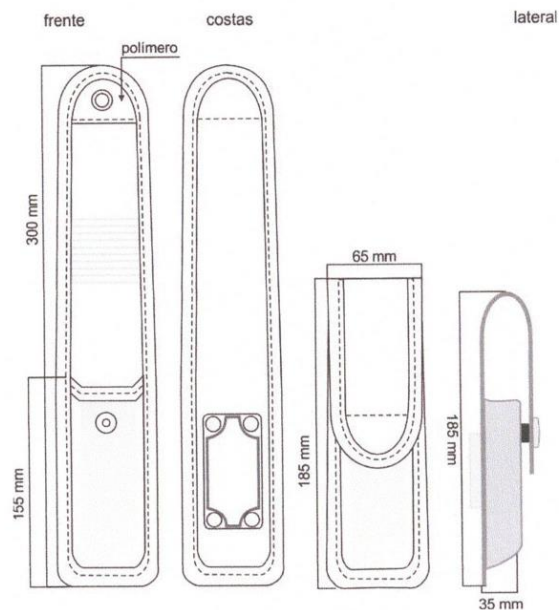


17  
D.

- **Porta Tonfa**



- **Porta espargidor**





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



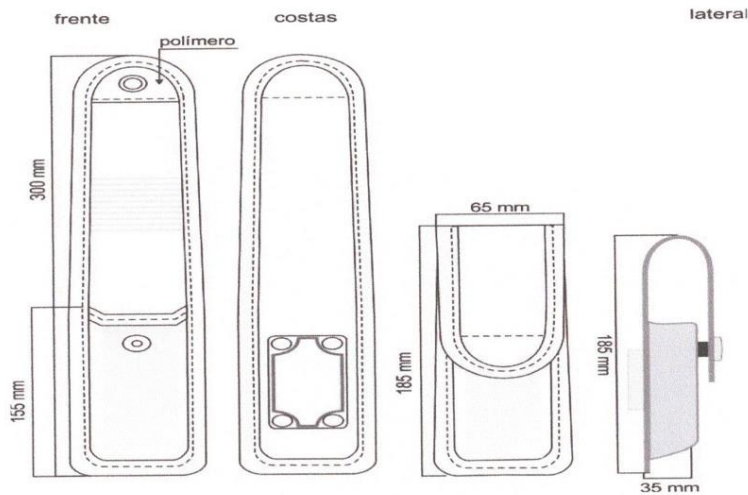
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

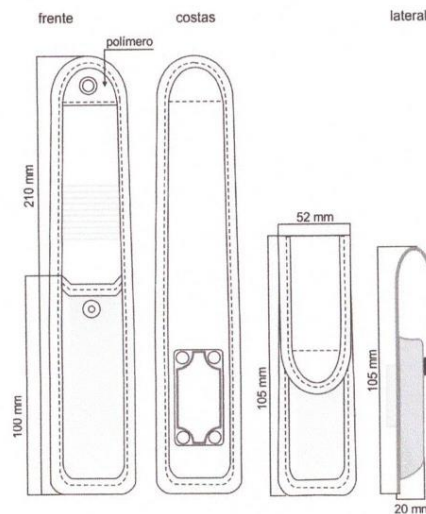


18  
B.

• **Porta lanterna**



• **Porta canivete**





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



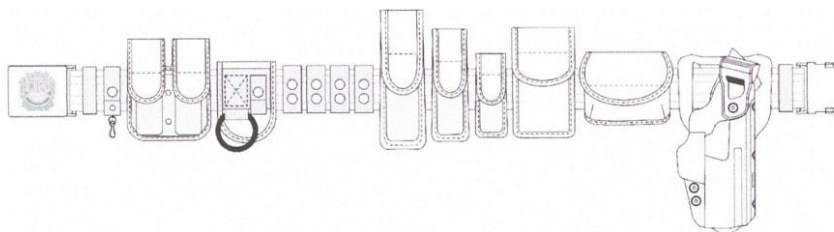
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



19  
19

- Cinturão completo



**ITEM 06 – BONÉ GCM.**



**BONÉ**, Modelo Militar na cor Azul Marinho Noite, em tecido Rip Stop, com tamanho único; regulagem com velcro na parte de trás, com faixa quadriculada nas laterais e parte frontal com 2 cm, e na parte frontal, acima da faixa quadriculada, deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal de Guaiá (conforme modelo), no tamanho aproximado de 4,0 x 3,0 cm, no formato e cores originais, com bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



20/13

**ITEM 07 – COLETE BALÍSTICO GCM.**

**COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP**

**COLETES À PROVA DE BALAS** - GUARDA MUNICIPAL Nível II, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum e 9 mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado em 100 % Aramida, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 17 camadas, obedecendo as normas do exigidas pelo comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de prova da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEx (Centro de Avaliações do Exército) o conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

**DAS CAPAS:** A capa interna do colete deverá ser confeccionada em 100% nylon resinado, na cor preta. Tendo como intuito de manter os painéis protegidos da ação de líquidos como chuva e suor.

**Todos os coletes devem conter em suas capas internas, identificação de nível de proteção, material utilizado, número de série e lote, tamanho e prazo de validade. Os painéis balísticos deverão possuir garantia expressa em sua etiqueta de identificação de no mínimo 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação.**

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

**ITEM 08 – CAPA DE COLETE BALÍSTICO GCM. (TÁTICO).**



**Colete** - Modular modelo 3 a: confeccionado com o resistente tecido cordura 500d na cor **PANTONE 19-4004**, com dupla camada, sistema molle capaz de suportar até 80 quilos de carga modular, sistema de desarme rápido que separa a veste ao ser acionado, fechamento completo cobre as laterais do operador. Tecnologia "quick release" de soltura ambidestra, que permite ao operador ou terceiros, realizarem a retirada do equipamento com muito mais rapidez em casos que



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



21  
D.

demandem agilidade, como por exemplo em ocorrências que necessitem atendimento pré-hospitalar (aph).

**Acolchoamento** - de ombros e costas com tecido mesh 3d respirável, compartimento compatível com placas balísticas e sua fita abdominal elástica com fechamento em tecido aderente, construção maleável.

**Placa de identificação:** aplicada nas costas em velcro destacável a placa de identificação das especializadas, placa em bordado eletrônico na cor branca com 10cm de largura, a escrita especializada será indicada pela secretaria requisitante.

**Logotipia** – Tarja bordada com o brasão da Guarda Municipal de Guaiára, em cores negatizadas, aplicada através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura, no lado esquerdo. Tarja bordada com a bandeira do município de Guaiára, aplicado através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 6,5cm de largura por 4cm de altura em cores negatizadas, no lado direito.

**Alca** - de resgate kit tático reforçada, tecido interno aveludado. Compartimento para painel e placa balística. Tecido aderente para fixação de patches. Tecido 3d mesh 6mm confortável e respirável (não absorve suor).

**Acabamento** - com viés por todo o colete. Molde "slim" na medida exata do painel. Revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade. Costuras estilo "paraquedas" em poliamida 66 - cordura. Costuras "bartech". Regulagem de altura e largura. Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição. Tratamento antimicrobiano no tecido interno. Repele a água. Base sustentadora de painel balístico reforçada. Peso: 1.740g (sem placa balística). Bolso estratégico na parte frontal superior com fechamento por zíper 15cm x10cm. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Tabela de medidas:**



Numeração	PP	P	M	G	GG
A Altura	31	33	35	37	39
B Largura	50	53	56	59	62
C Abertura da barra	40	42,5	45	48	51



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



22  
D.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 07

M – 25

G – 24

GG – 23

EG – 4

EKG – 2

**ITEM 09 – ALGEMA GCM.**

**Algema de pulso.** Niquelada com trava.

Acompanha 2 Chaves.

Resistente até 150 Kg

**ITEM 10 – CINTO DE NYLON - GCM.**

**Cinto de Nylon:** cor azul marinho noite - medindo 1,60 com fivela regulável em alumínio com a inscrição GCM resinado, na ponta deve haver acabamento em alumínio.

**ITEM 11 – CAPA DE CHUVA - GCM.**

**Capas de Chuva** confeccionada em tecido Nylon Resinado, fechamento da vista frontal através de cinco botões; no ombro duas lapelas medindo 120 mm x 50mm para fixação de platinas com fechamento através de botões. Tamanho P.

Capa de Chuva longa fabricada em Nylon de aviação com tecnologia **Ripstop** na cor azulnoite, com capuz com cordão, zíper, velcro e faixa refletiva e bolsa para armazenamento.

**Material:** Nylon de aviação com tecnologia **Ripstop** na cor azul noite (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), com fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico 100% impermeável,

**Capuz:** fixo ajustado por cordão,

**Mangas:** longas

**Punhos:** barra tipo italiana com fechamento com botão.

**Fechamento:** frontal com zíper e sobre lapa afixada por velcro;

**Faixa Refletiva:** nos pontos mais importantes: Ombro, Costas, toda extensão da frente, nos logós, na lateral da calça, e na manga;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



**Lapela de Ventilação:** possibilita a entrada de ar deixando o produto mais confortável;

**Brasão Guarda Civil** - no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito nas medidas 5 cm (cinco) de largura por 7 cm (sete) de altura.

**Inscrição Nas Costas:** em silkscreen de forma centralizada nas costas, a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da gola, a inscrição “GUARDA CIVIL” refletivo, com 360 mm (trezentos e sessenta milímetros) de comprimento por 70 mm (setenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras “Arial Black”.

**Bolsa para armazenamento** – Fabricado em nylon com as dimensões reduzidas e fechamento através de botão de pressão para armazenamento da capa de chuva devidamente dobrada ao mínimo possível.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 5

M – 15

G – 20

GG – 17

EG – 02

EKG – 01

**ITEM 12 – CAMISETA BRANCA 100% ALGODÃO.**

**Camiseta** - O produto deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor Branca de primeira qualidade.

**Gola** - redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor branca.

**Reforço** - Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Branca.

**Tamanhos** - A serem fornecidos posteriormente em modelos feminino e masculino, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e

22



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



24  
A

cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 06

M – 24

G – 22

GG – 22

EG – 04

EKG – 02

**ITEM 13 – Gandola De Combate Manga Curta - GCM.**



**GANDOLA** - confeccionada em tecido RIP-STOP profissional 67% poliéster e 33% algodão, na cor Pantone 19-3815 TPX nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry-fit, na cor Pantone 19-3815 TPX. Gola anatômica tipo esporte. Recorte nos ombros emrip stop com pesponto duplo externo.

**Gola** – anatômico tipo esporte com pesponto simples embutido na peça

**Zíper** - Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



altura na cor marinho noite.

**Martingale** - com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

**Costuras** - Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Mangas curtas com barra de 20mm de largura em máquina reta de uma agulha. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros e martingales em máquina de duas agulhas.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

**Logotipia** - Bordado na manga direita a Bandeira do município de Guaíra SP com tamanho aproximado de 5cm de largura por 3cm de altura. Bordado na manga esquerda o Brasão de armas do município de Guaíra, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura. nas costas deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita GUARDA MUNICIPAL em refletivo cinza, fonte arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.  
P – 09  
M – 36  
G – 35  
GG – 34  
EG – 04  
EGG – 02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



26  
Dr.

**ITEM 14 – Gandola De Combate Manga Longa - GCM.**



**GANDOLA** - confeccionada em tecido RIP-STOP profissional 67% poliéster e 33% algodão, na cor Pantone 19-3815 TPX nas mangas, ombros e gola. Malha do peitoral e costas confeccionada em tecido tipo dry-fit, na cor Pantone 19-3815 TPX. Gola anatômica padre. Recorte nos ombros em rip stop com pesponto duplo externo.

**Gola** – anatômico tipo padre com pesponto simples embutido na peça

**Zíper** - Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite.

**Martingale** - com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4F para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

**Mangas** – manga longa com aplicação de regulador de 5cm de largura com ponta em formato triangular, e para fixação velcro de 4cm de largura costurado em máquina reta nos punhos na cor preta, em sua costura externa deverá ser em máquina de duas agulhas ponto fixo.

**Costuras** - Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros, martingales e punhos em máquina de duas agulhas.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

**Logotipia** - Bordado na manga direita a Bandeira do município de Guairá-SP com tamanho aproximado de 5cm de largura por 3cm de altura. Bordado na manga esquerda o Brasão de armas do município de Guairá, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



27  
B

7,5cm de altura. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 09

M – 36

G – 35

GG – 34

EG – 04

EKG – 02

**ITEM 15 - CALÇA TACTEL EDUCAÇÃO FÍSICA**



**Calça** - deverá ser confeccionada em tecido fio sintético de filamento contínuo na cor Pantone 19-3815 TPX.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



**Friso** - Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso de 0,5cm de largura em tecido de meia malha.

**Cós** - A cintura deverá possuir elástico, com largura de 40mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 5 agulhas, e na parte interna da barra do cóis deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá ter uma canaleta com 1cm de largura para a passagem do cordão, cordão na cor marinho noite com 1cm de largura, com ponta de plástico de 2cm de altura, deverá ainda ter uma vista falsa em barguilha.

**Bolsos** - Nas laterais deverá ter um bolso embutido, com costura a 0,5cm da borda, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlockada em interlock.

**Costura** - A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça, Costuras: - costuras laterais internas, junção dos ganchos, bolsos e cóis em interlock. Elástico do cóis em máquina elástica com 5 agulhas. Costura externa do bolso e faixa lateral em máquina reta. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho. Barra em máquina reta com 20mm de largura.

**Logotipia** - Bordado na parte frontal esquerda o Brasão de armas do município de Guairá - SP, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

40 – 12

42 – 24

44 – 12

46 – 18

48 – 10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



50 – 4

52 – 2

56 – 2

58 – 2

**ITEM 16 - BERMUDA EDUCAÇÃO FÍSICA**



**Bermuda** - deverá ser confeccionada em tecido malha helanca na cor Pantone 19-3815 TPX.

**Friso** - Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso de 0,5cm de largura em tecido de meia malha.

**Cós** - A cintura deverá possuir elástico, com largura de 40mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 5 agulhas, e na parte interna da barra do cóis deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá ter uma canaleta com 1cm de largura para a passagem do cordão, cordão na cor marinho noite com 1cm de largura, com ponta de plástico de 2cm de altura, deverá ainda ter uma vista falsa em barguilha.

**Bolsos** - Nas laterais deverá ter um bolso embutido, com costura a 0,5cm da borda, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em interloque.

**Logotipia** - Bordado na parte frontal esquerda o Brasão da Guarda do município de Guairá - SP, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura.

**Costura** - A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça, Costuras: - costuras laterais internas, junção dos ganchos, bolsos e cóis em ponto cadeia. Elástico do cóis em máquina elástica de 5 agulhas. Costura externa do bolso e faixa lateral em máquina reta. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho. Barra em máquina galoneira com 20mm de largura.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



30  
A.

Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

40 – 12

42 – 24

44 – 12

46 – 18

48 – 10

50 – 4

52 – 2

56 – 2

58 – 2

**ITEM 17 - JAQUETA TACTEL EDUCAÇÃO FÍSICA**



**Jaqueta** - deverá ser confeccionada em tecido fio sintético de filamento contínuo na cor Pantone 19- 3921 TPX.

**Recorte** - Deverá ter um recorte na parte frontal e meia manga confeccionado com o mesmo tecido da peça na cor Pantone 13-0858 TPX, conforme a imagem de referência acima, costuras externas com pespando para melhor fixação.

**Punhos** - Deverá ser aplicado na barra da manga uma ribana de 5cm de largura na cor Pantone 19-3921 TPX.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



31  
D,

**Bolsos** - Nas laterais deverá ter um bolso embutido, com aplicação de zíper de nylon para fechamento dos bolsos, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlacada na interloque, sem falhas ou costura solta.

**Zíper** - A abertura da peça será feita por meio de zíper destacável na cor marinho, com cursos e puxador em material sintético 100% poliéster grosso reforçado, seu fechamento será da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6cm de borda em máquina reta. Na barra da jaqueta deverá ter um cordão 100% poliéster marinho para ajuste na barra.

**Forro** - interno totalmente embutido em todas as partes da peça, e deverá ser na cor marinho em telinha, com aberturas para respiração interna.

**Costura** - A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça, Costuras: - costuras internas do recorte, ombro, manga, cava, junção lateral, e gola em máquina interloque. Costura externa do bolso, barra e zíper em máquina reta. Junção da gola, recorte, e cava com pesponto externo.

**Logotipia** - Bordado na parte frontal esquerda o Brasão da Guarda do município de Guaíra - SP, em suas cores originais, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura.

**Acabamento** - A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

**Etiqueta** - Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

**Embalagem** - A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 07

M – 25

G – 23

GG – 23

EG – 05

EKG – 03



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



32  
D.

**ITEM 18 – Camiseta Pólo Administrativa - GCM**

Camiseta tipo pólo, manga curta, na cor azul marinho noite, confeccionada em malha Piquet de primeira linha, com 50% poliéster e 50% algodão.

**Tecido** - Piquet de primeira linha, 50% poliéster e 50% algodão,

**Gola** – do tipo polo com 02 botões na cor azul marinho noite.

**Manga** - com punho de 2cm e gola na cor azul marinho noite;

**Bordado** - Na frente da camiseta lado esquerdo, deverá ser bordado na altura do peito, o Símbolo da GCM de Guaíra SP, medindo 7 cm de altura e 5 cm de largura.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

M – 15

G – 15

**ITEM 19 - CAPA DE COLETE OPERACIONAL MODULAR**



**Colete** - Modular modelo 3 a: confeccionado com o resistente tecido cordura 500d na cor **PANTONE 19-3815**, com dupla camada, sistema molle capaz de suportar até 80 quilos de carga modulada, fechamento completo cobre as laterais do operador. Tecnologia "quick release" de soltura ambidestra, que permite ao operador ou terceiros, realizarem a retirada do equipamento com muito mais rapidez em casos que demandem agilidade, como por exemplo em ocorrências que necessitem atendimento pré-hospitalar (aph).





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



33  
R.

**Acolchoamento** - de ombros e costas com tecido mesh 3d respirável, compartimento compatível com placas balísticas e sua fita abdominal elástica com fechamento em tecido aderente, construção maleável.

**Placa de identificação:** aplicada nas costas em velcro destacável a placa de identificação das especializadas, placa em bordado eletrônico na cor branca com 10cm de largura, a escrita especializada será indicada pela secretaria requisitante.

**Logotipia** – Tarja bordada com o brasão da Guarda Municipal de Guaíra SP, em cores negatizadas, aplicada através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura, no lado esquerdo. Tarja bordada com a bandeira do município de Guaíra, aplicado através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 6,5cm de largura por 4cm de altura em cores negatizadas, no lado direito.

**Alca** - de resgate kit tático reforçada, tecido interno aveludado. Compartimento para painel e placa balística. Tecido aderente para fixação de patches. Tecido 3d mesh 6mm confortável e respirável (não absorve suor).

**Acabamento** - com viés por todo o colete. Molde "slim" na medida exata do painel. Revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade. Costuras estilo "paraquedas" em poliamida 66 - cordura. Costuras "bartech". Regulagem de altura e largura. Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição. Tratamento antimicrobiano no tecido interno. Repele a água. Base sustentadora de painel balístico reforçada. Peso: 1.740g (sem placa balística). Placa identificadora emborrachada para costa do colete modular romu: cor: preto/cinza, tamanho: 10x20 cm, velcro para fixação. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

P – 07

M – 25

G – 24

GG – 23

EG – 4

EGG – 2



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



34  
D.

**ITEM 20 - MACACÃO ANTICHAMA INCENDIO FLORESTAL**

Macacão de combate a incêndio florestal confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbono, faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper. Com bolso laterais e bolso frontal e reforço interno nos joelhos

**Bolso:** possui dois bolsos frontais altura do peito sendo um bolso chapado e um bolso porta rádio com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos na altura dos joelhos com fechamento em zíper.

**Faixa Refletiva:** faixa refletiva amarela com uma traja prata no centro de 50 mm em material antichama fixada frente e costas abaixo das axilas, passando sobre os dois bolsos frontais, braços na altura do antebraço e pernas na altura dos joelhos;

**Certificação:** deverá atender as seguintes normas: Certificado de aprovação do ministério do trabalho - Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor) e chamas para uso em operações de combate a. incêndios florestais BS EN 15614:2007(E).

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Tam. – Quant.

M – 03

G – 05

GG – 05

EG – 02

**ITEM 21 - BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALCAS –**

Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo “D” altura até do joelho.

**Especificação técnica:** As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

**Cabedal:** Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas espessura entre 1,8 e 2,0mm, resistência anti- chamas, dublado internamente tipo tri- componente no sistema set confort.

**Colarinho:** Acolchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espumade poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário.

**Linhas:** Costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em

33



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



35  
25

poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

**Forração Interna:** Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e respirável e resistência a penetração de resíduos de sangue. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri- componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

**Auxílio De Calce:** Duas (2) alças laterais em couro hidrofugado anti-chama na altura do cano para auxiliar o calce rápido.

**Articulação:** Na região do peito dos pés, acolchoamento em desenhos assimétricos círculo hexagonal para melhor articulação e movimentação ao caminhar e dirigir.

**Antiperfuro:** Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na região do enforque deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, demobilidade e rigidez.

**Isolamento Térmico:** Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

**Suadores:** Sistema constituído em não-tecido fixado nos calcanhars em afim de inibir o desgaste do atrito com os pés.

**Refletivos:** Sistema refletivo deverá ser tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais.

**Porta Objetos:** Fixados nas laterais de ambos confeccionado em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites.

**Biqueira Segurança:** Biqueira em material composite (composto polimérico) multicompatado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Proteção de sobre-biqueira em borracha super-nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



3/6  
A

**Contraforte interno:** Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

**Palmilha interna:** Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**Solado:** Monodensidade unisola de borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal.

**Parâmetros Normativos e Técnicos:** A construção dos calçados deverá atender as seguintes exigências

**1. Ensaios com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344.**

**Calçado Pronto:** Altura do cabedal – Mín. 330 mm – N°40; Resistência união cabedal / solado (N/mm) – Mín 4,0N/mm; Calçado Antiestático - Condição seca: Mín 100 MΩ Condição úmida: Mín 1,0 MΩ Resistência à água - Não ocorrer penetração; Absorção de energia na área do salto - Mín 30J; Resistência ao óleo combustível - Máx. 1%.

**2. Ensaios com base na norma técnica EN 15090.**

**Calçado Pronto:** Determinação da isolamento ao calor - Aumento da temperatura não deve ser maior a 4,0 °C em 10min. Não deve ocorrer degradação em 20 min.

**Couro Cabedal:** Determinação da resistência ao calor radiante - O aumento de temperatura deve ser igual ou menor que 24°C; Determinação da resistência à chama - Tempo após chama: Máx. 2S - Tempo de incandescência: Máx. 2S.

**Solado:** Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto - Enfranque: Mín. 35mm

**Altura do desenho antiderrapante do salto:** Mín. 12mm - Altura dos ressaltos na região do enfranque: Mín. 4,0mm.

**3. Ensaios com base na norma técnica ISO 13287 – Escorregamento.**

**4. Calçado Pronto: Resistência ao escorregamento - Piso cerâmica + detergente**  
**Condição A - Salto mín. 0,45 Condição B - Plano mín. 0,32 Ensaios com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344 – Matéria-prima.**

**Couro Cabedal:** Cabedal com resistência a penetração e absorção de água - Penetração máxima 0,2g - Absorção máxima 20% Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 1,0 mg/(cm².h) Coeficiente ao vapor de água - Mín. 15,0mg/cm².

**Forração interna:** Resistência a abrasão- Seco 51200 ciclos sem furos Úmido 25600 ciclos sem furos; Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 2,0 mg/(cm².h); Coeficiente ao vapor de água- Mín. 20 mg/cm².



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



32  
D

**Manta Antiperfurante:** Espessura - Mín. 8,0 mm; Resistencia a abrasão - Não deverá ocorrer danos; Resistência à penetração - 1100 N.

**Palmilha Conforto:** Resistencia a abrasão - Seco 25600 ciclos sem furos Úmido 12800 ciclos sem furos.

**Solado:** Solado resistência ao calor de contato - Sem danos.

**5. Ensaios com base na norma técnica ISO 4674-1/ ISO 3377-2 – Matéria-prima.**

**Couro Cabedal:** Resistência ao rasgamento - Mín. 170N

**Forração Interna:** Resistência ao rasgamento - Mín. 40N

**6. Ensaios com base na norma técnica ISO 20345 – Matéria-prima.**

**Biqueira:** Construção e características gerais da biqueira - As biqueiras deverão estar fixadas ao calçado, forradas e possuírem protetor na bordatraseira.

**7. Ensaios com base em relatórios complementares - Matéria-prima.**

**Têxteis** – Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu penetração de água. - EN 20811/92

**Estabilizador ABS** - Determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001; Determinação de medidas lineares - Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR 14098.

**Têxteis** - Determinação da com resistência à penetração sintética de sangue - Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática - ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012

**Dos Laudos Comprobatórios:** Serão solicitados no prazo de 2 dias uteis para homologação os seguintes laudos: Laudo original ou cópia autenticada dos laudos de aprovação da bota e complementares das matérias-primas utilizadas, onde deverão atender plenamente TODOS os seguintes itens do ponto PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

**NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA:** O calçado deverá atender a norma EN15090/12 – simbologias - Calçado tipo 2 – F2A - HI2 – SRA, não sendo aceito outras simbologias fora das exigências.

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** P / A / WR / WRU / E / HRO

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:** deverá ser apresentado C.A do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando que o calçado seja do TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO.

**IBAMA:** A Empresa fabricante deve apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades

Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais: Cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



38  
B.

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

**ITEM 22 - BOTA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO -**

Descrição técnica: Bota tática parauso operacional cano médio (tipo “C” – abaixo do joelho) altura média de 220mm 230 mm considerando ponto mais do cano.

**Especificação técnica:** As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

**Cabedal:** Confeccionado em microfibra hidrorrepelente, constituída em micro filamentos de poliamida multicamadas e acabamento polimérico espalmado, respirável e hidrofugada, resistência mecânica de alta exigência e contra agentes líquidos contaminantes, leve e flexível, com espessura mínima de 1,8mm, estampa fosca.

**Colarinho e Cano:** Revestidos em material sintético de alta resistência na cor preta, com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.

**Língua:** Sistema fole sendo também em material sintético de alta resistência com recorte de couro sobreposto conforme cabedal e acabamento da língua para melhor mobilidade, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

**Forração:** Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida. Bootie 100% impermeável em sistema de meia, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso extremamente elástica, permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. Costuras do bootie seladas integralmente por fita termo solda (hot-melt) para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa.

**Fechamento:** Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 3 (três) gancho fixado na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travadore linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



3A

**Biqueira Interna e Contraforte:** Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granuladosativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**Biqueira Externa:** Constituída em TPU em baixo relevo de alta resistência a impactos fundido (impregnada) diretamente na gáspea (sem adesivo), com área de proteção de no mínimo 30 mm na parte externa, para maior resistência, leveza e flexibilidade.

**Palmilha De Montagem e Estabilizadora:** Palmilha de montagem material sintético, não metálico, estabilizador plantar em ABS.

**Solado:** Bi-componente de borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma de tecnologia estabilizadora composta em poliuretano para melhor conforto ao caminhar.

**Parâmetros Normativos e Técnicos:** A construção dos calçados deverá atender as seguintes exigências

**Cabedal** - Confeccionado em microfibrã hidropelente, constituída em micro filamentos de poliamida multicamadas e acabamento polimérico espalmado. Deverã atender a todos os requisitos previstos conforme:

**Ensaio Especificação Método de ensaio** - Determinação da análise visual Na amostra Microfibrã táctica cor preta com acabamento fosco Resistencia a penetração e absorção de agua NBR ISO 20.344

Penetração: máx. 0,2g Absorção: máx. 5% Permeabilidade do vapor de agua NBR ISO 20.344 Permeabilidade media: min. 3,1 mg/(cm<sup>2</sup>.h) Coeficiente do vapor de agua NBR ISO 20.344 Coeficiente médio: min. 28 mg/cm<sup>2</sup> Determinação da resistênciaaa rasgamento ISO 4674-1/0 Direção A: min. 220 N Direção B: min. 190N

**Forrações** - Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster. Deverã atender a todos os requisitos previstos conforme:

**Ensaio Método Especificação** Espessura NBR 14099 Mínimo de 2,5 mm Gramatura SATRA TM 28 Mínimo de 450 g/cm<sup>2</sup> Resistência a abrasão NBR ISO 20.344 ITEM 6.12 Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos, Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos, Permeabilidade do vapor de água NBR ISO 20.344 ITEM 6.6 Mínimo de 40 (mg/cm<sup>2</sup>.h), Coeficiente do vapor de agua NBR ISSO 20.344 ITEM 6.8 Mínimo de 350 mg/cm<sup>2</sup>, Determinação da resistência à penetração de água –Teste da pressão hidrostática BS EN 20811/92 ou ABNT NBR 15838 Não ocorrer penetração de água, Resistência à penetração sintética de sangue ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012, Parâmetro ou requisito: Não deve haver penetração comsangue sintético através de pressão hidrostática.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



**Atacadores** - Confeccionado em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

**Ensaio Método Especificação:** Determinação da força de ruptura de atacadores ISO 2023 Min 750 N, Teste de deslizamento do nó Satra TM 195 Força de deslizamento do nó: min 12 N, Força de aberturado nó: min 30 N.

**Ganchos passadores** - Composição em polímero Nylon, fixados por rebitesem latão.

**Biqueira interna e contraforte** - Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

**Solado** - Bi-componente de borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma de tecnologia estabilizadora composta em poliuretano para melhor conforto ao caminhar. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

**Ensaio Método Especificação:** Determinação da densidade ISO 2781 1,12 g/cm<sup>3</sup> ± 5 %, Resistência a abrasão ISO 4649 Máximo 150 mm<sup>3</sup>, Resistência a flexão (DIN53543) Crescimento máximo da incisão após 30000 flexões 4mm, Dureza ISO 868, 40 Shore A ± 5 %

**Palmilha de montagem** - Palmilha de montagem material sintético, não metálico.

**Proteção sobreposta** - Constituída em TPU de alta resistência a impactos fundido (impregnada) diretamente na gáspea.

**Estabilizador** - Sistema limitador de flexão em composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

**Ensaio Método Especificação:** Determinação do tipo de material NCT SR 0001 Base de ABS, Determinação das medidas lineares ABNTNBR 14098/09, Espessura: min. 2,0mm, Comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: 43,5mm, Largura extremidade maior: 56,5mm

**Palmilha interna** - Moldada em EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



41

B.

**Ensaio Especificação Método de ensaio** Dureza NBR 14455, Mínimo de 30 Asker C, Absorção e dessorção de água NBR ISSO 20.344 ITEM 7.2 Absorção mínima de 300 mg/cm<sup>2</sup>, Dessorção mínima de 100 %, Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275 Fungos: Classificação da escala: 0,

Bactérias: Ausência do crescimento

**Documentos Comprobatórios-** Apresentar em 5 dias uteis, relatório técnico original ou laudos complementares, cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) que o produto atende os parâmetros mínimos de aprovação no ponto PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS, deste termo.

**IBAMA:** A Empresa fabricante deve apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais: cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**Tamanhos -** Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

**ITEM 23 - BALACLAVA -**

Capuz de segurança tipo balaclava confeccionada em malha de fibra aramida abertura dos olhos pode ser individual ou total, 100% antichama, reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior, com alongamento até os ombros resistente à temperatura de até 250°C. conforme norma ASTM D 3786, ASTM D 3776 e ASTM D 4034.

**Material:** Fio batido NX 30 X 10/P, 300g/m<sup>2</sup> /- 5% em 1 camada, fechamento em linha de aramida;

**Certificação:** deverá atender as seguintes normas:

EN 13.911:2004

Certificado de aprovação do ministério do trabalho;

Laudo de laboratório de resistência a estouro e flamabilidade, norma ASTM D 3786;

Laudo de laboratório de gramatura e flamabilidade, norma ASTM D 3776;

Laudo de laboratório de resistência a costura, norma ASTM D 4034.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



42  
A.

**ITEM 24 - CAPACETE INCÊNDIO FLORESTAL E RESGATE –**

Capacete de segurança para resgate e combate a incêndio florestal com óculos de proteção conforme certificação norma EN166, composto de casco com ventilação fabricado em termoplástico de alta temperatura, na cor laranja combinadas com tiras refletivas na cor prata, conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espumamoldada; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira para regulagem ou suspensão padrão, ambas com tiras de absorção contra impacto distribuídas em 06 pontos, tira jugular fixa com 03 pontos, protetor de nuca conforme certificação norma EN 12492 e EN 443:1997,

**Material:** termoplástico de alta temperatura,

**Óculos de segurança:** com lente dupla transparente de ampla visão, com banda elástica ajustável, para proteção contra impactos de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos conforme certificação norma EN166

**Certificação:** deverá atender as seguintes normas:

EN 12492; EN 443:1997 resistência à chama (15 seg. Exposição de chama única).

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

**ITEM 25 - LUVAS DE APROXIMAÇÃO ANTICHAMA –**

Luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em malha de para-aramida, protetor de veias e reforço entre polegar e o indicador em vaqueta, forro em feltro e barreira de vapor, com resistência a temperatura de 250°;

**Material -** Couro vaqueta resistente a temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes; contendo dupla camada interna sendo:

1º Camada interna: Barreira de vapor – filme de poliuretano anti-chamas, na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos voláteis;

2º Camada interna: Barreira de calor – manta de 100% fibra de aramida, “fire flame kent” com 240g/m², atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida

**Punho -** em malha de para-aramida 300g/m²

**Acabamento:** toda a luva deverá ser costurada com linha de para-aramida.

**Certificação:** deverá atender as seguintes normas:

Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho de proteção das mãos do usuário contra agentes



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

[guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)



43  
a

térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio,  
BSEN 659:2003 +A1:2008BS EN 420:2003 + A1:2009

Tamanhos - Os tamanhos e medidas das peças poderão sofrer correções em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor antes do pedido.

Segue em anexo a Solicitação Eletrônica n° 4806/22 referente à tabela acima para dar seguimento com a fase interna do Processo de Compra no sistema da Fiorilli.

Certo de contar com sua habitual compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Izaías  
Matricula: 42-1  
GCMG  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO I), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	<u>Calça</u> - Calça tática GCM.	UN	240			
2 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	<u>Camisa</u> – Camisa Tipo Militar GCM	UN	240			
3	<u>Camiseta</u> – Camiseta Manga Curta GCM.	UN	240			
4	<u>Jaqueta</u> – Jaqueta de Inverno GCM	UN	40			
5	<u>Cinturão Completo</u> – Cinturão Tático GCM	UN	50			
6	<u>Boné</u> – Boné GCM.	UN	160			
7	<u>Colete Balístico</u> – Colete balístico GCM	UN	13			
8	<u>Capa de Colete</u> – Capa para colete Balístico GCM	UN	85			
9	<u>Algema</u> – Algema de pulso	UN	15			
10	<u>Cinto de Nylon</u> – Cinto GCM	UN	80			
11 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	<u>Capa de chuva</u> – CAPA DE CHUVA GCM	UN	60			
12	<u>Camiseta Branca 100% Algodão</u> - Camiseta	UN	80			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



13	<u>Gandola de Combate Manga Curta</u>	UM	120			
14	<u>Gandola de Combate Manga Longa</u>	UN	120			
15	<u>Calça Educação Física</u>	UN	86			
16	<u>Bermuda Educação Física</u>	UN	86			
17	<u>Jaqueta Educação Física</u>	UN	86			
18	<u>Polo ADM</u>	UN	30			
19	<u>Capa de Colete Operacional Modular</u>	UN	85			
20 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	<u>Macacão Antichamas Incêndio Florestal</u>	UN	15			
21	<u>Bota Combate a Incêndio – Tipo Galocha com Alças</u>	PAR	15			
22	<u>Bota Tática de Alto Desempenho</u>	PAR	15			
23	<u>Balaclava</u>	UN	15			
24	<u>Capacete Incêndio Florestal e Resgate</u>	UN	15			
25	<u>Luva de Aproximação Antichama</u>	PAR	15			

**DESCRIPTIVO:**

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão inclusas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão inclusas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaíra.sp.gov.br](mailto:compras@guaíra.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



5) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA N.º \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE N.º: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, inscrição municipal n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023** do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula n.º 51 do TCE/SP.

SÚMULA N.º 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da HABILITAÇÃO.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa HABILITAÇÃO no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

(local) \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. n.º; CPF. n.º; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (Endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu representante legal e pelo \_\_\_\_\_ (Contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**, do Município de Guairá/SP, que a empresa \_\_\_\_\_; CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura e carimbo da empresa:

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA CORPO SOCIAL OU FUNCIONAL  
EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023

EDITAL N.º 83/2023

CONTRATADA: XXXX

CNPJ N.º XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2023.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2023 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, N.º 676, inscrita no CNPJ sob N.º 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. XXXX, portador do RG N.º XXXX; SSP/SP E CPF N.º XXXX, residente e domiciliado à XXXX, N.º XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXX, com sede na XXXX no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do RG n.º XXXX e CPF n.º XXXX, residente e domiciliado à Av. XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, tendo em vista o que consta no PROCESSO N.º 159/2023, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal n.º 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES**

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

**DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSC. ESTADUAL:

Item	Descrição	Und	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Marca	VALORES	
						Valor Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
1							
2...							



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por **12 (doze) meses** a partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**SÚMULA N.º 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.**

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.23 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.7 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.8 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.10 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.12 - **A entrega será feita no prédio da Guarda Civil Municipal.**

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR**

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

12.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 - A pedido, quando:

I - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.3 - Pela Administração, unilateralmente, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:**

- **06.182.0009.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E ZELADORIA.**

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **REGINALDO APARECIDO IZAIAS**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**19 - CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023**

**EDITAL N.º 83/2023**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ N.º XXXX**

**CONTRATO N.º XXXX/2023**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2023**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2023 de um lado **O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, N.º 676, inscrita no CNPJ sob N.º 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG N.º **XXXX**; SSP/SP E CPF N.º **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, N.º **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob N.º **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG N.º **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF N.º **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, N.º **XXXX** - Bairro:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do Processo N.º **159/2023** relativo ao Pregão Eletrônico N.º **67/2023** têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto de este Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE **XXXX**, ATENDENDO A DEMANDA DA DIRETORIA/SECRETARIA **XXXX**, com entrega de acordo, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>XXXX</b>	<b>XXXX</b>		<b>XXXX</b>	<b>XXXX</b>
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>XXXX</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 – A prestação dos serviços será efetuada de forma parcelada conforme previsto no Termo de Referência, com possibilidade de prorrogação, desde que justificado e atenda ao interesse público, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 – Os produtos serão entregues conforme previsto no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO I), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;

4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;

4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



integridade do patrimônio público;

4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



- **06.182.0009.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E ZELADORIA.**

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, conforme previsto no Termo de Referência, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO I), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO I), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:**

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2023

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

ANEXO PC-02  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: **XXXX** \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

|





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



ANEXO LC-01  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
Redação dada pela Resolução n.º 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **XXXX** \_\_\_\_\_

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS N.º: **XXXX** \_\_\_\_\_

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_

CPF N.º **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **XXXX** \_\_\_\_\_

CNPJ: **XXXX** \_\_\_\_\_

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS N.º: **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **XXXX** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** \_\_\_\_\_

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: **XXXX** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023**

**PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023**



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: Pregão ELETRÔNICO N.º **67/2023**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_

(carimbo da empresa)

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



**ANEXO X - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS**

(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RAZÃO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CNPJ: <b>FAVOR PREENCHER</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
FONE/FAX: <b>FAVOR PREENCHER</b>	CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
E-MAIL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
NÚMERO DO REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TIPO DE REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

**SÓCIO(S) DA EMPRESA**

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF: <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b> DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

**ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA**

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF: <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b> DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

PROCESSO N.º 159/2023 - EDITAL N.º 83/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023



**ANEXO XI – PREÇO ESTIMADO**

Número da Cotação: 02775/23		Data: 27/04/2023	Abertura: 07/06/2023	Encerramento: 07/06/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	009.000.080	CALÇAS	240	91,20	21.888,00
2	009.000.492	CAMISA MILITAR GCM C/ BORDADOS	240	111,40	26.736,00
3	009.000.202	CAMISA MANGA CURTA	240	25,93	6.223,20
4	009.000.907	JAQUETA DE INVERNO DE NYLON RIP STOP	40	313,99	12.559,60
5	009.000.406	FIVÉLA CINTURAO DOURADA	50	269,28	13.464,00
6	009.000.189	BONE	160	31,73	5.076,80
7	023.000.268	COLETE	13	1.292,74	16.805,62
8	011.000.339	CAPA P/ COLETE	85	484,96	41.221,60
9	011.000.843	ALGEMA DE PULSO NIQUELADA COM TRAVA	15	165,13	2.476,95
10	009.000.865	CINTO DE NYLON (INSCRIÇÃO GCM)	80	88,29	7.063,20
11	011.000.846	CAPA DE CHUVA ADULTO	60	156,98	9.418,80
12	009.003.174	CAMISETA BRANCA 100% ALGODAO	80	28,45	2.276,00
13	162.001.001	GANDOLA DE COMBATE MANGA CURTA	120	156,66	18.799,20
14	162.001.002	GANDOLA DE COMBATE MANGA LONGA	120	224,93	26.991,60
15	009.003.175	CALÇA EDUCAÇÃO FISICA	86	41,36	3.556,96
16	009.000.141	BERMUDA	86	34,56	2.972,16
17	009.003.176	JAQUETA EDUCAÇÃO FISICA	86	142,83	12.283,38
18	009.000.719	CAMISETA ADMINISTRATIVO: GOLA POLO, MODELO MASCU	30	40,42	1.212,60
19	011.002.001	CAPA DE COLETE OPERACIONAL MODULAR	85	471,62	40.087,70
20	009.000.506	MACACAO	15	1.878,67	28.180,05
21	009.000.402	BOTA CANO LONGO MOD. ROCAM/BOMBEIRO	15	706,10	10.591,50
22	011.000.106	BOTA	15	485,896	7.288,437
23	009.003.120	BALACLAVA - CAPUZ DE SEGURANÇA	15	142,80	2.142,00
24	045.000.068	CAPACETE (DIVERSOS)	15	1.417,45	21.261,75
25	005.000.630	LUVAS DIVERSAS	15	313,13	4.696,95
TOTAL			2.006	9.116,51	345.274,06